



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

PROCESSO nº 084/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, situada na Rua Cincinato Braga n.º 360, Centro, Itajobi/SP, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **PREGÃO Presencial n.º 022/2014**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à Aquisição de equipamentos destinados ao Departamento de Saúde, que será processado e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente à medida do necessário e conforme critério da pregoeira a Lei nº 8.666/93, além das condições específicas deste edital. Casos omissos serão resolvidos pela pregoeira com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi , situada a Rua Cincinato Braga, 360, Centro, Itajobi – SP.

DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2015 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

ANEXOS:

- I - Planilha e Especificações dos Equipamentos;
- II - Modelo de proposta;
- III - Modelo da CREDENCIAL;
- IV - Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- V - Minuta de Contrato

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos destinados ao Departamento de Saúde, conforme especificações do Anexo I.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – O recurso orçamentário será atendido pela seguinte dotação: **Ficha nº 341** – 010601 – Departamento de Saúde – 10.301.0120.2020.0000 – Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias da apresentação dos envelopes-proposta.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.2 – Das restrições

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa;

5.2.1.1 – Que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – Com falência decretada ou em recuperação judicial;

5.2.1.3 – Consorciada;

5.2.1.4 – Suspensa pela Prefeitura de Itajobi ou por órgão da Administração Pública.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 – O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo II**. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

6.2 – Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo III**.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) **Envelope A:** Proposta de Preços
- b) **Envelope B:** Documentos de Habilitação.

7.1.1 – Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.1.1.1 No Envelope B:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.2 – O envelope “A” deverá conter Proposta de Preços a ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 – A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 - Preços em moeda corrente nacional (real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 – Apresentação de preço por unidade e global, conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 – Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 – Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 – No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.

8.5 – Feita a leitura dos preços ofertados, o pregoeiro determinará as empresas que oferecerão lances, que serão a da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.6 – No caso de não haver ao menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 – Definida a melhor proposta, o pregoeiro ainda poderá negociar a oferta, decidindo sobre sua aceitabilidade.

8.8 – A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002.

9.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – **No envelope “B”** de Documento de Habilitação deverá conter:

10.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

10.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante o INSS e aos recolhimentos do FGTS, ambos relativamente aos empregados do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.2.1 – Nas certidões fornecidas via Internet a Pregoeira confirmará a veracidade do licitante.

10.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.2.1– Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

10.2.3 – Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da sua emissão.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

12 - DOS RECURSOS

12.1– Os recursos serão admitidos, processados e decididos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93.

12.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.4 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos arts. 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 – Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 – Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia no caso de não entrega dos produtos e serviços no prazo fixado.

13.2.2 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplemento deste contrato, conforme a gravidade da falta cometida pela empresa contratada.

14 - DO CONTRATO

14.1 – O contrato objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

14.2 – O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis a retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 – O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77 a 79 todos da Lei nº 8.666/93.

16 - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

16.1 – Os produtos objetos deste certame deverão ser entregues no Departamento solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do pedido de fornecimento.

16.2 – O local e o cronograma mencionado no item acima poderão ser alterados pela Prefeitura.

16.3 – Os produtos deverão ser devidamente acondicionados a fim de que não haja qualquer deterioração dos mesmos até que sejam utilizados.

16.4 – O recebimento dos produtos, fica condicionado ao prévio aceite do Departamento solicitante que efetuará a vistoria dos produtos podendo rejeitar no todo ou em parte, caso apresentem condições diferentes da apresentada no certame.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias da apresentação da respectiva nota fiscal.

17.1.1 – A contratada no ato da entrega emitirá nota fiscal, contendo a indicação Processo Licitatório nº 084/2014 - Pregão nº 022/2014 e atestado de “Recebimento de equipamentos”, do responsável do Departamento que será enviada ao departamento financeiro para processar o respectivo pagamento.

17.2 – Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

18.3 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro na área de licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi, na Rua Cincinato Braga n.º 360, telefone (17) 3546-9000, e-mail licitacaoitajobi@hotmail.com

18.5 – E para o conhecimento público, expede-se o presente Edital, que é afixado no Quadro de Editais deste Município, Publicado no Diário Oficial, Jornal Local e Site www.itajobi.sp.gov.br.

Itajobi/SP, 10 de fevereiro 2015.

GILBERTO ROZA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA E ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014 - PROCESSO Nº 084/2014

Item	Qtde	Descrição	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
1	1	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA: Desfibrilador; externo; automático; portátil; microprocessado; onda bifásica exponencial truncada; adulto/pediátrico; carga para 200 joules com tempo de carga de 10 segundos; equipamento com funcionamento a bateria; descarga automática externa; memória interna não volátil; autoteste automático diário de funcionamento; jogos de eletrodos adesivos e descartáveis para desfibrilação; monitoramento da impedancia dos eletrodos; monitor digital; instruções audiovisuais para rpc; ajuste automático da carga de disparo; alarmes: audiovisuais; indicador de bateria fraca; alarme com silenciador temporizado com rearme automático; segurança ip55 conforme a iec-60529; monitoramento do paciente durante rpc; detecção aut.do batimento cardíaco; bateria com autonomia para 150 choques em carga máxima, 04 horas de monitoração continua; alimentação: carregador bivolt; gravação automática do histórico de dados dos procedimentos; acompanha: 01 bateria sobressalente, 03 eletrodos adesivos descartáveis e 01 carregador automático de bateria; inclui: 01 maleta p/transporte e 01 software de acesso aos dados; garantia mínima de 12 meses.			
2	1	MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS PARA ECG, RESPIRAÇÃO SPO 2 E PNI: Monitor de Parâmetros Fisiológicos; para Ecg, Respiração, Oximetria de Puso (spo2), Pressão Arterial Não Invasiva (pni), Temperatura; Pre Configurado Com Apresentação de 6 Canais de Curvas Individuais, Programável, Microprocessado; Tela Colorida de Cristal Líquido de Matriz Ativa Tipo Tft, 10,4 Polegadas, Resolução: 640 x 480 Pixels; Medindo Pressão Pni, Manual e Automático, Intervalos de Medição: 1 a 120 Minutos,			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

		<p>Faixa de Medição: 30 a 260 Mmhg; Medindo Temperatura Na Faixa: 10 a 45 Graus Celsius; C/analise do Segmento St e Detecção e Rejeição Pulso de Marcapasso; Apresentando o Sinal Eletrocardiográfico (ecg) Em 3 Derivações Simultâneas; Frequência Cardíaca Na Faixa de 30 a 300 Bpm, Resolução de 1 Bpm; Apresentando Oximetria Na Faixa de 1 a 100%, Frequência Cardíaca: 30 a 240 Bpm, Apresentação Da Curva Plestimográfica; Com Alça de Transporte e Sistema de Fixação Em Suporte de Parede; Porta Especifica para Sistema de Sincronismo Comdesfibrilador; Alarmes para Limites Max. e Min. P/todos Os Parâmetros, Em 3 Categorias de Prioridade: Baixa, Moderada e Alta; Proteção Contra Descarga de Desfibrilador, Interferência de Bisturi Elétrico e Entrada de Líquidos: Ipx1; Com Interface para Central de Monitoração e Rede; Alimentação 220 Vac - 60 Hz, Com Bateria(s) de Emergência: Interna(s) de Litio, Autonomia de 180 Minutos; Dimensões: Peso Maximo Admissível de 7,8 Kg (com Baterias Incorporadas); Acompanha: 4 Cabos Paciente P/ecg, 4 Sensores de Dedo P/oximetria, 6 Manguitos Completos P/pni (reutilizaveis); Inclui: Manuais de Operação, Treinamentos; Garantia Mínima de 12 Meses.</p>		
3	1	<p>VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIAS: Ventilador Pulmonar; Eletrônico, microprocessado, Volumétrico; para Emergência, transporte, portátil; Modos: Controlada Volum.(cmv), assist.control.(a/c),mandatoria Intermitente Sincroni.(simv); Controles para Volum.corrente(200 a 1000ml)freq.resp.(1 a 30rpm), pressão Maxim.(4 a 50cmh2o),peep(0 a 15cmh2o); Monitoração Dos Parâmetros: Tempo Inspir.,fluxo,grafic.de Pressão,volum.; Mostrador (es) Display de Cristal Liquido; Alarmes para Desc.de Circuito,pressão Maxim.insp.,pressão de O2,bateria Fraca; Com Interface(s) Compatível para Ambulância, aeronave, pronto Socorro; Alimentação 110/220 Volts, Com Bateria Interna Nicd,recarregável; Dimensões: de Acordo Com a Disponibilidade do Mercado; Acompanha: Circuito Respirat.completo,extens.de O2, conversorac/dc, suporte P/maca e Parede,bat.ext.12vdc; Inclui: Manual,garantia,treinamento,registro No M.saude,certif.i.e.c.,nbr 606.601.1;601.2.12;601.1.-2.</p>		



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

4	2	ELETROCARDIOGRAFO 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS: Eletrocardiógrafo; eletrocardiógrafo 12 derivações simultâneas, identificação automática de todas as derivações; com sensibilidade (ganho) 5,10 e 20 mm/mv; velocidade de registro 25 e 50 mm/s com capacidade de salvar pelo menos 100 exames em memória interna; filtro digital para ruídos de rede elétrica (60hz) e tremor muscular; sinal de calibração apresenta pulso de calibração de 1mmv, com identificação de sinal de marcapasso; impressão em papel a4; proteção contra descarga de desfibrilador e demais normas regulamentadoras vigentes; com interfaces para comunicação externa via usb; alimentação bivolt autom. 100 a 230 v,60 hz, bateria recarregável; dimensões: conforme disponibilidade de mercado; acompanha: cabos paciente ecg 10 vias; caneta; inclui: garantia de 1 ano, manual operacional, treinamento e assistência técnica.			
5	1	BOMBA DE INFUSÃO: Bomba de infusão; alvo controlada para procedimentos anestésicos, com tci aberto, controle de concentração plasmática; com conexão para equipo tipo uso em seringas de diferentes tamanhos e fabricantes; taxa de infusão de no mínimo 0.1 a 1.200 ml/h; volume infundido 999,9 ml; mostrador digital com indicação do volume infundido e a infundir, velocidade; com alarmes audiovisuais p/final de infusão, oclusão, detecção efixação da seringa, erro programação, final infusão; com programas para modelos farmacocin. E farmacodin.min p/ seguintes farmacos: propofol, remifentanil e sulfentanil; com dispositivos para protocolos de marsh, shinnider e kataria; acompanha: fornecimento de cabos e acessórios, além de certificado de calibração e de segurança elétrica; alimentação: 127/220 v - 60 hz c/ sist de seleção autom de tensão; dimensões: peso max, sem o suporte e cabo - 3 kg; inclui: garantia de 1 ano, manual operacional, instalação, treinamento e assistência técnica.			
6	2	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL PARA LÍQUIDOS E SECREÇÕES 15L/MIN.: Aspirador cirúrgico; portátil; com alça para transporte; para aspirar líquidos e secreções; motor de sistema diafragma; fluxo máximo de aproximadamente 15 litros por minuto; vácuo máximo de aproximadamente 21 polegadas de hg;			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

		<p>vacuometro calibrado ; válvula automática de nível; registro para ajuste de vácuo na faixa ajustável; filtro de ar ; sistema de segurança contra transbordamento; frasco coletor acoplado com capacidade de 1 litro; em material plástico; com tampa; alimentação: 110/220 vac 60 hz seleção automática; peso máximo: 3 kg; acompanha : tubos de conexão e tubo de aspiração isento de latex com 2 metros de comprimento; inclui: manual técnico; garantia mínima de 12 meses.</p>			
7	6	<p>CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS: Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 12.000 btus; operação: frio; vazão de ar de 600 m3/h; com filtro do tipo carvão ativado e 3m haf; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1075w; com selo procel, classificação 'a'; com baixo ruído; equipamento composto de uma unidade condensadora e uma evaporadora; com utilização do gas r-22; gabinete confeccionado em abs; medindo aproximadamente unidade interna:27 x 80 x 21cm (axlpx) e unidade externa: 54x86x27cm (axlpx); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português; nbr 16401-1 e nbr 7256.</p>			
8	1	<p>REFRIGERADOR PARA VACINAS E KITS, 280 LITROS: Refrigerador para Vacinas e Kits; Com Capacidade de 280 Litros; Vertical, porta de Vidro Anti Embaçante; Com 04 Prateleiras Tipo Gaveta Em Aço Inox; Em Gab.externo e Câmara Interna Em Aço Inoxidável; Com Controle de Temperatura Painel Digital, Ajustado Em +2 e +8 Graus Centigrados; Com Alarmes Sonoro para Baixa e Alta Temperatura e Falta de Energia Elétrica; Com Mostrador Tipo Painel Digital, Comando Frontal; Compressor Com Potência de Compressor Hermético 1/2 Hp; Alimentação: 110 Volts / 60 Hz; Dimensões: 1550mm x 620mm x 740mm Aproximadamente; Acompanha Lista de Serviços Que Acompanham o Aparelho,como Garantias,treinamento,manuais,etc.</p>			
9	1	<p>REFRIGERADOR DOMÉSTICO VERTICAL FROST FREE 3421, CONTROLE TEMPERATURA: Refrigerador Doméstico; Vertical, Frost Free, 1 Porta Reversível, Controle Eletrônico de Temperatura Externo; de Armazenamento Total de 342 Litros; Na Cor Branca; Contendo: Prateleiras,gaveta,compartimentos Na Porta e Congelador Interno; Medindo No</p>			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

	Mínimo:(169,8 x 63,1 x 69,5)cm (a x l x P),peso Líquido de 55 Kg; Com Eficiência de Energia Classe A; Consumo Aproximado de 36,6 Kwh/mês; 220v; 55 Kg; Com Forma de Gelo, Console, Termostato, Luz; Prazo de Garantia de 12 Meses; Fabricação de Acordo Com As Normas Vigentes; Com Selo Procel, Eficiência Energética Letra A.			
--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

OBS.: Os Itens deverão ser cotados nessa ordem, impreterivelmente.

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 DIAS

ENTREGA: 10 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

Local e Data

Assinatura e carimbo do responsável da empresa



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO II

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

A Prefeitura Municipal de Itajobi
Rua Cincinato Braga, 360 – centro
15840-000 – Itajobi/SP

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014**, cujo objeto é a **Aquisição**, conforme descrição constante do **ANEXO I**.

....., de de

.....
assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO IV - (MINUTA DE CONTRATO)

MINUTA DO CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ E A EMPRESA _____, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ**, situada na Rua Cincinato Braga nº 360, centro, na cidade de Itajobi, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.126.851/0001-13, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____ RG nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e, de outro, a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo de Licitação nº ____/____, relativo ao Pregão Presencial nº ____/____, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos destinados ao Departamento de Saúde, conforme especificações do Anexo I.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º ____/____ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, constantes do Processo n.º ____/____, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente: **Ficha nº 341** – 010601 – Departamento de Saúde – 10.301.0120.2020.0000 – Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1 O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste **CONTRATO**, a **MUNICIPALIDADE** pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ _____.

§1º o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da efetiva nota fiscal, juntamente com a declaração de recebimento do produto objeto da licitação, além de certidão negativa de débitos junto ao INSS e regularidade junto ao FGTS, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

a) Pregão n.º. ____/____

b) Processo n.º. ____/____



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaçã(ões).

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 A entrega dos objetos licitados ocorrerá em até 10 (dez) dias após a solicitação do Departamento solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **contrato** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

9.1 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 13 do Edital de Pregão Presencial nº ____/____:

- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itajobi pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra da não entrega do objeto, bem como por falsificação de documentos ou comprovada má-fé da contratada.
- c) Multa de 20% (vinte por cento) a incidir sobre o valor total do contrato, dependendo da gravidade da falta.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

11.1 Será competente o foro distrital de Itajobi, Comarca de Novo Horizonte, SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na
Imprensa Oficial.

..... ,de.....de

Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

RG: RG:

CPF: CPF:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ATENÇÃO

É de responsabilidade, da empresa o envio de recibo do Edital à Comissão Permanente de Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar as notificações de eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento poderá ser comunicado via fax ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO

Pregão nº 022/2014	
Empresa	
Endereço	
Cidade	Estado:
CNPJ	
Telefone	Fax:
E-mail	Data da transmissão:
Pessoa responsável	

MENSAGEM

Comunico à Comissão de Licitações, o recebimento do edital do pregão 022/2014